

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Decisão Procedimento de Sindicância.
Protocolo nº 24.594.394-6

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e, Portaria Adapar nº 208, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 12.169, de 22 de junho de 2026, em procedimento administrativo destinado a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra,

DECIDE:

I - Acolher as recomendações constantes do relatório final do Procedimento de Sindicância realizado no Escritório Regional de Jacarezinho, por equipe da CPPAD e Nota Técnica nº038-26 da Corregedoria, pela reparação integral do dano, punição financeira, sem prejuízo ao erário, prejudicada a persecução disciplinar e determinar o ARQUIVAMENTO, nos termos art. 125, inc. IV, alíneas 'a' C/C §Ú, Art. 16 do Decreto (PR) 2.819/23.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Publique-se.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento: **DecisaoAdministrativa010.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 24/07/2026 09:02 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **24.594.394-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 24/07/2026 09:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: